



Município de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

CM586 09/12/2024 15:32

el.

MENSAGEM Nº 700/2024

Ref. Projeto de Lei nº 700/2024

Assunto: Criação de Grupo Ocupacional

Senhora Presidente, Nobres Edis.

Encaminhamos para apreciação o presente projeto de lei, que cria grupo ocupacional na estrutura dos cargos extintos no Poder Executivo, com a finalidade de cumprir determinação do TCE/SC.

Isso porque, após recebida a aposentadoria do servidor para homologação, foi verificado que o servidor em comento ocupava cargo diverso do que prestou concurso público. Assim, devem ser feitas as correções necessárias. Nada obstante, o cargo em que o servidor atuava foi extinto em 1994 na reforma administrativa da época, passando o funcionário a ocupar um grupo com similaridade de funções e vencimentos.

Deste modo, para que possa ser demonstrado o cumprimento da decisão, serve o presente para incluir o servidor aposentado no grupo ocupacional específico, pelo que se reinsere na estrutura tão somente para fins de enquadramento.

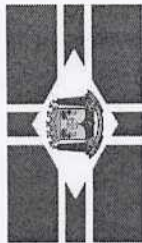
Isto posto, e com vistas a adequação necessária, pugna-se pela aprovação do presente Projeto Legislativo.



CM586 09/12/2024

el.

1705/2024



Município de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

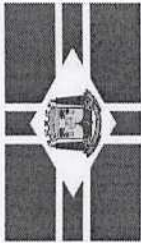
São Bento do Sul, 09 de dezembro de 2024.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo





PROJETO DE LEI Nº 700, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 2966 DE 29 DE
FEVEREIRO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE O
PLANO DE CARGOS EFETIVOS, CARREIRA E
SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS

O PREFEITO

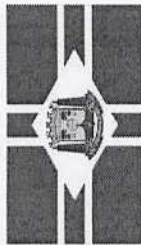
Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de Vigilante Sanitário*, em extinção, apenas para fins de enquadramento, com 01 vaga, no quadro de servidores efetivos da Administração Direta, Anexo XI constante da Lei nº 2966/2012.

Art. 2º Fica criado o Grupo Ocupacional 1-A, constante do Anexo II – Tabela de Vencimentos dos Cargos em Extinção: Administração Direta, da Lei nº 2966, de 29 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGOS	Formação escolar exigida para o cargo	Escolaridade	Percentual	Nível	CLAS SES / I NTER STÍCI OS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
	NOMENCLATURAS			%			3 anos 3%	3 anos 3%	3 anos 3%	3 anos 3%	3 anos 3%	3 anos 3%	3 anos 3%	3 anos 3%	3 anos 3%	3 anos 3%	3 anos 3%	3 anos 3%	3 anos 3%	3 anos 3%





Município de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

Grupo Ocupacional Funcional com Habilitações Específicas em Operações de Máquinas e Veículos Pesados		Vigilante Sanitário		ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO																
				E	7%	IV	3.615,26	3.723,73	3.835,45	3.950,51	4.069,03	4.191,10	4.316,83	4.446,33	4.579,72	4.717,12	4.858,63	5.004,39	5.154,52	5.309,16
				G	7%	III	3.378,77	3.480,13	3.584,53	3.692,07	3.802,83	3.916,92	4.034,42	4.155,46	4.280,12	4.408,52	4.540,78	4.677,00	4.817,31	4.961,83
				MD	-	II	3.157,74	3.252,47	3.350,05	3.450,55	3.554,06	3.660,69	3.770,51	3.883,62	4.000,13	4.120,13	4.243,74	4.371,05	4.502,18	4.637,25
				FC	-	I	2.689,14	2.769,81	2.852,91	2.938,50	3.026,65	3.117,45	3.210,97	3.307,30	3.406,52	3.508,72	3.613,98	3.722,40	3.834,07	3.949,09
1-A																				

Art. 3º Fica incluído o cargo de Vigilante Sanitário no Anexo XXVI - LISTA DE CARGOS EM EXTINÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, constante da Lei nº 2966/2012, com a seguinte redação:

“ANEXO XXVI
LISTA DE CARGOS EM EXTINÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

NOMENCLATURA
(...)
Vigilante Sanitário

Art. 4º O enquadramento no cargo criado pela presente Lei ocorrerá após decisão de deferimento pelo TCE/SC no processo @APE-21/00677564.





Município de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Sul, 9 de dezembro de 2024.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo



DOCUMENTOS

PROTEGIDOS

PELA LGPD